



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 822/83

De 31 de janeiro de 1983

Denomina Logradouro Público e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA DA BIBLIA" a área de terras localizada no loteamento Bela Vista, que se limita a rua alameda à Avenida em Projeto e rua Quebra Negro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Wanderley de Amorim
Wanderley de Amorim
Prefeito

João Tadeu Figueiredo Alves
João Tadeu Figueiredo Alves
Secretário

A Presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de SMCampos, aos 31 (trinta e um) dias do mes de janeiro do ano de 1983.

Sônia Corrêa da Silva
Sônia Corrêa da Silva
Funcionária